



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 47.466,16**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 47.466,16 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

335043 – Subvenções sociais R\$ 8.939,13

449051 – Obras e instalações R\$ 5.283,03

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339030 – Material de consumo R\$ 20.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações R\$ 10.244,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito

Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes

339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 3.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 14.222,16

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339035 – Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.244,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito

Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal